



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 790

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Botucatu, 13 / 10 / 2021

PRESIDENTE

O Poder Executivo institui através da Lei Complementar nº 911 de 13 de dezembro de 2011, o Regime Estatutário como Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Botucatu, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, mais precisamente, Estatuto do Servidor.

Os servidores públicos municipais poderão ter como *“adicional por progressão funcional que é a passagem do servidor de um determinado grau para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, obedecido aos critérios especificados para a avaliação de desempenho e tempo de efetiva permanência na carreira, mediante a evolução horizontal, estabelecida e regulamentada por decreto, assim preceitua o artigo 68 da Lei Complementar nº 911 de 2011”*.

Portanto, é sabido e reconhecido pelo Poder Executivo municipal que este artigo não fora regulamentado e nem aplicado em qualquer profissão, carreira, cargo e/ou função prevista na Lei Complementar nº 912/2011, pois, já se passou uma década e até o presente momento não tivemos nenhum avanço neste sentido.

É mister, e notório conhecimento de todos os gestores públicos municipais a necessidade de iniciar-se este processo de implementação com muito zelo e responsabilidade orçamentária e financeira, pois, o impacto atuarial desta implementação se faz necessário para que não está responsabilidade não “descompense” o orçamento e financeiro da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Esta vereança e está comissão de políticas públicas sociais e que estabelecem políticas públicas “fins” apresenta ao poder executivo local, a demanda de diretores e coordenadores da rede pública municipal reivindicando este adicional por progressão funcional.

Após vencer as questões técnicas orçamentárias e financeiras, requeremos que a Secretaria de Governo e a de Educação depositem esforços para implantação deste adicional para Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 790/2021

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e a Secretária de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de regulamentar e implantar, através de Decreto, o adicional por progressão funcional para os Diretores Escolares e para os Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação, nas conformidades do artigo 68 da Lei Complementar nº 911/2011.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de outubro de 2021.

Vereadores Autores:


ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB


ERIKA DA LIGA DO BEM
REPUBLICANOS


CLÁUDIA GABRIEL
DEM

RR